



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Aiuaba/CE, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Encaminho à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei nº 35/2025**, que **dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE**, com vistas à **instalação de um galpão industrial no distrito de Barra, localidade de Espírito Santo, Município de Aiuaba**.

A presente iniciativa reveste-se de **grande relevância econômica e social** para o nosso Município, uma vez que a empresa que será instalada neste galpão **irá gerar aproximadamente 200 empregos diretos**, com **prioridade de contratação voltada ao público feminino**. Essa ação contribuirá de forma significativa para a **inclusão produtiva das mulheres**, fortalecendo a **autonomia econômica feminina** e promovendo **melhorias concretas na qualidade de vida das famílias aiuabenses**.

Além disso, a instalação do empreendimento representa um **importante passo para o desenvolvimento sustentável do Município**, ampliando a **base produtiva local**, a **arrecadação de tributos municipais** e a **circulação de renda na economia local**, especialmente na região, que será diretamente beneficiada com novos postos de trabalho e oportunidades de crescimento.

Diante disso, **solicito o apoio e aprovação deste Projeto de Lei**, por se tratar de medida de grande interesse público e relevância social para o desenvolvimento do nosso Município.


José Moraes Feitosa
Prefeito Municipal de Aiuaba

RECEBIDO
24.10.2025
PATRICIA DE SOUSA CASTRO



PROJETO DE LEI nº 35/2025

DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ –
ADECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar doação do imóvel constante de uma área de terra localizada no sítio Espírito Santo, distrito de Barra, neste Município de Aiuaba, com área total de 04 (quatro) tarefas, com as seguintes confrontações nascente com terras doadores; poente com terras de Antônio Valdovino de Sousa; Norte com Francisco Doracy de Sousa e ao Sul com terras dos doadores, cujo certidão de escritura pública consta no Anexo da presente Lei, devidamente matriculada sob o nº 2662, Registro Geral do Cartório de 2º Ofício da Comarca de Aiuaba, à Agência de Desenvolvimento de Estado do Ceará – ADECE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54, com sede na Av. Washigton Soares, 999, Pavilhão Leste, Portão D 2º Mezanino, Edson Queiroz, Fortaleza/CE.

Parágrafo Único: A doação autorizada por esta Lei será com condições, devendo constar do instrumento de Doação as obrigações das partes e respectivas hipóteses de reversão do patrimônio, na hipótese de não implementação das obrigações das partes.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente doação, será afeto as instalações de galpão industrial, não podendo ser destinado a finalidade distinta da que indica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba, aos 23 de outubro de 2025.


José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal de Aiuaba